

PROJETO LEI Nº 003/2012

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de concessão de uso de imóvel e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de concessão ou permissão de uso com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Alvorada, com o objetivo de receber terreno em concessão de uso para construção da Casa do Produtor Rural.

Art. 2º. A concessão ou permissão de uso do imóvel deverá ser efetuada por um prazo mínimo de vinte anos.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa receber terreno do Sindicato dos Trabalhadores Rurais para construção da Casa do Produtor Rural.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.